



Consulta Pública

LMAT de Ligação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II à Subestação de Lagoaça

Na sequência do processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto **LMAT de Ligação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II à Subestação de Lagoaça**, já sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, com decisão em 03/03/2023, encontra-se a decorrer o procedimento de verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução.

O **Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)** está disponível para **consulta** no [PARTICIPA](#) durante os próximos **15 dias**, de **24 de junho a 12 de julho**.

Serão consideradas as **opiniões e sugestões** relacionadas com o projeto, que sejam dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente e enviadas pelo [PARTICIPA](#), até **12 de julho**.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###





Consulta Pública

Central Solar Fotovoltaica Flutuante de Paradela e projeto híbrido associado

Encontra-se a decorrer o processo de licenciamento único de ambiente do projeto **Central Solar Fotovoltaica Flutuante de Paradela e projeto híbrido associado** sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação.

Os **elementos do pedido de licenciamento** estão disponíveis para **consulta** no [PARTICIPA](#), durante **30 dias úteis**, de **24 de junho a 2 de agosto** de 2024.

Serão consideradas as **opiniões e sugestões** relacionadas com o projeto em avaliação, que sejam dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente e enviadas pelo [PARTICIPA](#), **até 2 de agosto**.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

